ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA – PB.

Lei Nº. 612/2011

Em 25 de abril de 2011

Acrescenta ao artigo 3º da Lei Municipal nº 484 de 08 de novembro de 2006, que criou o Bairro José Bandeira Júnior, como também oficializou os nomes das vias públicas, a seguinte Rua: Irmão Benedito Francisco da Silva, que irá dividir a Rua Paulo Ovídio de Lucena e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 3º da Lei Municipal nº 484/06 de 08 de novembro de 2006, no Bairro José Bandeira Júnior a seguinte Rua: Irmão Benedito Francisco da Silva.

Art. 2º - A referida Rua Irmão Benedito Francisco da Silva, irá dividir a Rua Paulo Ovídio de Lucena, que passará a ater a seguinte limitação: a Rua Paulo Ovídio de Lucena permanecerá iniciando na Rua dos Ferroviários até a esquina com a Rua Leonilo Félix de Almeida e a Rua Irmão Benedito Francisco da Silva, terá início na esquina da Rua Leonilo Félix de Almeida até a Subestação.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2011.

Eurídice Moreira da Silva

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
- Prefeita Constitucional -